



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 26.

EDIÇÃO DE NOVEMBRO DE 2023

PUBLICADO EM 27/11/2023

LEI Nº 407 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do Convênio do Estado, para Aquisição de um Laboratório de Robótica para alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município .

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

2.0400 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica : 12 361.2003.1113- Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Robótica

Elemento de Despesa

4.4.90.52.01- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 400.000,00

Fonte: 701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes de recursos através da Fonte/Destinação 1701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados , de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Tenório para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tenório, em 27 de novembro de 2023.

Manoel Vasconcelos
Prefeito Constitucional
